



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Trata-se de justificativa com vistas à inexigibilidade para formalização do chamamento público, com fundamento nas disposições da Lei n. 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal n. 054/2017 da Prefeitura Municipal de Maricá e celebração de Termo de Fomento **para a realização de projeto festival de artes João Donato (estudantil)**, em parceria com a Associação Nacional de Artes e Cultura (ANAC), inscrita no CNPJ nº 11.804.138/0001-60, com sede na Estrada dos Bandeirantes nº 5171 Lt 67 l25500 qd s201, Jacarepaguá – RJ, CEP 22780-080, Tel. (21) 407979-0093, no valor de R\$ 10.581.199,48 (dez milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos apresentados pela entidade à Secretaria de Educação de Maricá.

Por haver impossibilidade jurídica de competição resta demonstrada o atendimento aos requisitos para prosseguimento do pleito por meio da inexigibilidade de chamamento público, com fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, reproduzido pelo art. 15, do Decreto Municipal n. 54/2017. Assim, a Secretaria de Educação ratifica a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes do previsto pelos arts. 31 e 35, I a VI, da Lei n. 13.019/2014 e arts. 15 e 16, § 4º, do Decreto Municipal n. 54/2017.

A inexigibilidade encontra amparo legal no previsto pelo arts. 31, *caput*, 32, § 1º, ambos da Lei n. 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 c/c o art.15 do Decreto Municipal n. 54/2017.

Maricá, 05 de junho de 2023.

Adriana Luiza Da Costa
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 106.010